



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1965/2016

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 762,00M², LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, ORIGINANDO OS LOTES: 1 E 2, MEDIDAS CONFORME QUADRO RESUMO.

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o requerimento de desmembramento de imóvel formulado pelo Proprietários José do Carmo Leite, inscrito no CPF. 095.487.856-68 e Ana Maria Gomes Leite, inscrita no CPF. 829.451.606-68 residente á Ari Gonçalves Loura, nº 55, Bairro Araçás, Capim Branco, e considerando:

- a) A planta de localização e divisão apresentada pelo requerente;
- b) O tipo de solo e sua utilização na região onde está situado o imóvel a ser desmembrado;
- c) A existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;
- d) A Certidão de anuência prévia de desmembramento expedida pela Agência Metropolitana – processo RMBH nº 058/2016, datado de 05 de setembro de 2016, assinado por Fabrício Pallione Avelar, responsável técnico CAU A94523-4, Flávia Mourão Parreira do Amaral Diretora Geral.
- e) O parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo e aprovação do Departamento de Meio Ambiente e setor de Projetos através do engenheiro civil deste Município.

CONSIDERANDO: que o desmembramento requerido da área de terras medindo 762,00m², que resultará nos lotes: 1, Medindo 323,65m² , 2 Medindo 438,35m²; obtiveram os requisitos necessários à anuência prévia estadual e a aprovação municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de terras medindo 25.821,00m², com frente para a Rua: Ari Gonçalves Loura, Bairro Araçás, de propriedade de José do Carmo Leite, inscrito no CPF. 095.487.856-68 e Ana Maria Gomes Leite, inscrita no CPF. 829.451.606-68 residente á Ari Gonçalves Loura, nº 55, Bairro Araçás, Capim Branco, cuja área está registrada junto ao cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob a matrícula nº 6978 do Livro 2 de Registro Geral.

Art. 2º O desmembramento ora aprovado possui área total de 762,00m² (setecentos e sessenta e dois metros quadrados), cuja distribuição, de acordo com o projeto de desmembramento contendo anuência prévia da Secretária Extraordinária de Gestão Metropolitana, Agência de Desenvolvimento da RMBH é a seguinte:

QUADRO RESUMO DAS ÁREAS:

LOTE 1	323,665m ²
LOTE 2	438,35m ²

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

ROMAR GONÇALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal